



DECISÃO COREN – PI nº 107/2022, de 28 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Parecer Técnico de Medicamentos e Ações prescritas pelo Enfermeiro frente a Urgência e Emergência da Unidade Básica de Saúde do município de Curralinhos – PI, onde a mesma funciona em caráter de 24 horas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren – PI, juntamente com o Conselheiro relator desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren – PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

Considerando a Resolução Cofen nº 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando a Resolução Cofen nº 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Parecer de Técnico nº 11/2022;

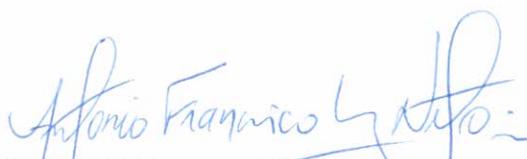
Considerando a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren – PI, nos dias 27 e 28 de outubro de 2022;

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Parecer de Técnico nº 11/2022, emitido pelo Conselheiro Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento;

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina, 28 de outubro de 2022.


DR. ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO
Conselheiro Presidente
Coren – PI nº 313978 – ENF

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA BENTO
Data: 28/10/2022 15:01:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>
DR. FRANCISCO DE ASSIS AMADO COSTA BENTO
Conselheiro Relator
Coren-PI nº 374.530 – ENF

10/10/10

